



## PROJETO DE LEI Nº

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na seguinte dotação:

013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, 013002 – Cultura, 1339200072 – Transferência de recursos a entidades – Lei Aldir Blanc, 33.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R\$141.732,66 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e 33.60.45 – Subvenções econômicas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferência da União, conforme parecer consulta TC-ES Nº28/2004, no valor de R\$201.732,66 (duzentos e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI  
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 11 de novembro de 2020

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº**

Senhor presidente e senhores vereadores,

No caso presente a abertura de Crédito Especial, se faz necessária visando a aplicação de recursos oriundos do Governo do Federal através da lei denominada, “Aldir Blanc”, numa forma de incentivo à Cultura, que no nosso Município é bastante presente e ativa merecendo uma atenção especial, e esses recursos serão de grande valia, especialmente nesse momento atual.

É do conhecimento dos nobres Edis que temos um dos maiores eventos cultural do Estado, que é a Festa da Polenta, temos ainda um dos melhores Centro Cultural do Estado, que é o Centro Cultural “Máximo Zandonadi”, sem falar em outros tantos eventos que acontecem no Município em tempo de normalidade social.

Assim, entendemos ser de grande importância os recursos ora disponibilizados, razão porque, esperamos contar com a aprovação do projeto conforme apresentado.

**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

<http://www9.camara.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 340033003600340034005000